



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	4
Superintendência de Contratos	6
Superintendência de Licitação	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Pedro Inacio Wiegert (Pedro Satelite) - PSD.
- Silvano Ferreira do Amaral (Silvano Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 184/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 319/2019, (que retificou a 304/2019) publicada no Diário Oficial em, 27/6/2019 que concedeu licença-prêmio por assiduidade ao servidor **Demóstenes Barbosa de Oliveira**, matrícula nº 24028.

Onde se lê:

“... ,que concedeu 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade...”

Leia-se:

“...que concedeu 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 197/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença-prêmio por assiduidade, nos termos da Resolução Administrativa nº 009/2020, de 25/03/2020, usufruída nos seguintes períodos:

1	6439	Edson Benedito da Silva	30/06/20 a 28/08/20
2	41096	Érica Fonsêca vila	08/09/20 a 06/12/20
3	23189	Evanildes Rosa Moraes	25/06/20 a 22/09/20
4	41622	Gideon Danni da Rosa	07/08/20 a 05/09/20
5	41030	Luiz Eduardo de Oliveira	03/08/20 a 01/10/20
6	21854	Maria Eliza Gonçalves de Siqueira	01/07/20 a 30/07/20 03/08/20 a 01/09/20
7	41588	Mateus de Souza Santos	03/08/20 a 31/10/20
8	26072	Onizeti Aparecida Ventura	28/09/20 a 26/12/20
9	26762	Rosemery de Souza Strobel	01/07/20 a 28/09/20

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de agosto de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 198/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KÁTIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA**, matrícula nº 24038, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 28/06/2020 a 27/07/2020, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 049/2020, de 23/07/2020, do ISSSPL, e Protocolo nº 202065879, de 23/07/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 196/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDRE LUIS DA SILVA**, matrícula nº 23450, 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2020 a 02/08/2020, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 045/2020, de 09/07/2020, do ISSSPL, e Protocolo nº 202065483, de 09/07/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO Nº 022/2020/SPMD/MD

Estabelece, como forma de prevenção ao Covid-19, condições temporárias para a realização de audiências públicas previstas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Estadual nº 10.835/2019.



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 32, I, “a” e art. 35 § 1º, X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677/2006,

Considerando que o artigo 369, inciso II, “i”, do Regimento Interno da ALMT, determina a realização de audiência pública pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária com o Secretário de Estado de Fazenda, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Considerando que o artigo 369, inciso IV, “e”, do Regimento Interno da ALMT, determina a realização de audiência pública pela Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, trimestralmente, com o Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão da lei orçamentária anual.

Considerando que a Lei Estadual nº 10.835/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), determina que a evolução das metas físicas seja apresentada semestralmente perante a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Considerando as atuais condições de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

Considerando a Orientação Técnica nº 04/2020 elaborada no âmbito do Grupo de Trabalho Covid-19, instituído pela Portaria 046/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as condições para realização das audiências públicas atinentes aos artigos 369, inciso II, “i”, e inciso IV, “e”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, e art. 100, § 1º, Lei da Estadual nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019).

Art. 2º As audiências públicas serão realizadas via plataforma digital (<https://zoom.us/> ou equivalente), sendo conduzidas pelo Presidente das respectivas comissões fisicamente da Sala 202, dos membros e demais parlamentares, com a participação virtual do Senhor Secretário de Estado ou seu representante, podendo ainda participar 1 (um) representante do Poder Judiciário, 1 (um) representante do Ministério Público, 1 (um) representante do Tribunal de Contas e 1 (um) representante Defensoria Pública.

Art. 3º Será autorizado o ingresso de representantes da sociedade civil organizada e da população na reunião através da plataforma digital, sendo facultado o ingresso simultâneo de até 20 (vinte) inscritos por audiência, sendo que o critério será a cronologia da inscrição através do e-mail: participacaopopular@al.mt.gov.br.

Parágrafo único. Com vistas a garantir diversidade da participação popular, fica vedado o ingresso do mesmo representante em mais de uma audiência.

Art. 4º Os representantes citados nos artigos 2º e 3º do presente ato deverão remeter os seguintes dados para cadastro no e-mail: participacaopopular@al.mt.gov.br, com antecedência de 03 (três) dias:

I – Instituição que representa;

II – Nome completo;

III – e-mail;



IV – contato telefônico.

Parágrafo único. No horário do início da audiência, os parlamentares e os demais inscritos devem ingressar na plataforma de videoconferência.

Art. 5º A Coordenadoria de Cerimonial da Assembleia Legislativa expedirá os convites às autoridades.

Art. 6º Durante a audiência deverá ser submetido à observância e controle eletrônico dos seguintes limites de tempo:

I – A autoridade convocada para apresentação o Senhor Secretário de Estado de Fazenda ou seu representante poderá usar da palavra, por até trinta minutos.

II – O relator poderá usar da palavra por até cinco minutos, improrrogáveis.

III – Poderá usar da palavra qualquer membro da Comissão ou deputado presente por três minutos improrrogáveis.

IV – Os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, poderão usar da palavra, por até por três minutos improrrogáveis.

V – Os representantes da sociedade civil organizada e os cidadãos previamente inscritos poderão usar da palavra, por até três minutos improrrogáveis.

VII – Sendo questionado por parlamentar ou os demais partícipes constantes no art. II e III, a autoridade, terá até três minutos para resposta.

Parágrafo único. O controle do tempo deverá ser integrado na plataforma Zoom e sistema de áudio e deve proceder ao corte automático depois de decorrido o prazo estabelecido.

Art. 7º Como forma de incentivar maior participação popular, as audiências públicas serão transmitidas ao vivo pela TV e Rádio Assembleia, bem como pela página institucional do *Facebook* e canal do *Youtube*.

Art. 8º Será oferecida aos cidadãos a possibilidade de participação e apresentação de suas sugestões de forma virtual pela rede mundial de computadores, via correio eletrônico no seguinte endereço: ***participacaopopular@al.mt.gov.br***.

Art. 9º A íntegra do Projeto de Lei Orçamentária anual poderá ser acessada no seguinte endereço: <https://www.al.mt.gov.br/proposicao/>.

Art. 10º Deverão ser observados os horários de expediente dispostos na Resolução Administrativa nº 042/SPMD/MD/2020 e alterações posteriores, situações excepcionais deverão ser autorizadas formalmente pela Mesa Diretora.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

Dep. EDUARDO BOTELHO

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 029/2020/SCCC/ALMT

Contratada: Laboratório Carlos Chagas Ltda

Objeto: Serviços especializados para realização de testes RT – PCR e Sorologia IgM e IgG, para detecção do novo Corona Vírus – COVID-19.



Valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Vigência: 19/06/2020 a 16/12/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 19/06/2020

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 18 de Agosto de 2020 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00min – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br .
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Fabrício Ribeiro Nunes Domingues, designado pelo Ato n. 014/2020, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 13/01/2020, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br
EXCLUSIVA ME/EPP	SIM
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

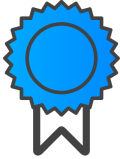
Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.



Fabício Ribeiro Nunes Domingues

Pregoeiro Oficial/ALMT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 04 23:30:39 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)